



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016 Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o MUNICÍPIO DE SULINA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 80.869.886/0001-43, com sede na Rua Tupinambá, n.º 68, Cidade de Sulina, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito. Sr. ALMIR MACIEL COSTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016, homologado em 13/07/2016, RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada no(s) item(ns), de acordo com a classificação por ela alcançada, por ITEM, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO.**”

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas de contratação e as especificações dos serviços e peças registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LB AUTO ELETRICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 17.213.007/0001-94
ENDEREÇO: Iguaçu, nº 1007 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000- Cidade: SULINA- PR

LOTE 01: VEICULO GOL PLACA AUT 1520 – RENAVAL 393278190 – ANO 2011.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 11.324,61	R\$ 11.324,61
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.324,61	



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LOTE 02: VEICULO GOL PLACA AUT 1520 – RENAVAL 393278190 – ANO 2011.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 03: VEICULO CORSA CHEVROLET CLASSIC PLACA AWV 6757 – RENAVAL 393278190 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.377,18	R\$ 10.377,18
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.377,18	

LOTE 04: VEICULO CORSA CHEVROLET CLASSIC PLACA AWV 6757 – RENAVAL 393278190 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 05: VEICULO FIAT UNO MILE WAY PLACA ARJ 4220 –RENAVAL 00147179122 – ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.419,75	R\$ 10.419,75
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.419,75	

LOTE 06: VEICULO FIAT UNO MILE WAY PLACA ARJ 4220 –RENAVAL 00147179122 – ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 07: VEICULO FIAT UNO MILE WAY PLACA ARF 3336 – RENAVAL 0013557666 – ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Adilson





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LOTE 13:VEICULO GOL PLACA AXM 1518 – RENAAM 00579760251 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 11.275,11	R\$ 11.275,11
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.275,11	

LOTE 14: VEICULO GOL PLACA AXM 1518 – RENAAM 00579760251 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 15: VEICULO FIAT/DUCATO PLACA BAF 9763 – RENAAM 01072722370 – ANO 2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 8.743,68	R\$ 8.743,68
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.743,68	

LOTE 16: VEICULO FIAT/DUCATO PLACA BAF 9763 – RENAAM 01072722370 – ANO 2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

OBJETO					
LOTE 17:VEICULO FIAT/DUCATO BAF 9764 – RENAAM 01072739744 – ANO2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 8.739,72	R\$ 8.739,72
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.739,72	



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- a. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

**6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a. Executar a entrega dos produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo 1 (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial.
- b. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- c. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata.
- d. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 10/2014.
- e. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 10/2014, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f. Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento dar-se-á mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria competente, emissão de Nota Fiscal Fatura discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

**7.2.** A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



Acelson



Estado da Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

7.3. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.4. O pagamento será realizado no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à prestação do serviço, após emissão de Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.6. O Município de Sulina efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

7.7. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

7.8. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 15 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

7.9. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.

7.10 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	1240	05.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.30.39.99	103 - Educação 5%
2016	1241	05.01.12.361.0007.2.010000.3.3.90.39.19.05	103 - Educação 5%
2016	1242	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99	103 - Educação 5%
2016	1243	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.05	103 - Educação 5%
2016	804	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99	104 - Educ. 25%
2016	1244	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.03	104 - Educ. 25%
2016	1245	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.30.39.99	107 - QSE
2016	1246	05.01.12.361.0007.2.011000.3.3.90.39.19.05	107 - QSE
2016	816	06.02.08.243.0013.6.001000.3.3.90.30.39.99	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1231	06.02.08.243.0013.6.001000.3.3.90.39.19.05	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	784	06.03.08.244.0016.2.023000.3.3.90.30.39.99	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	1232	06.03.08.244.0016.2.023000.3.3.90.39.19.05	0 - Rec. Ord. (livres)
2016	821	07.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.30.39.99	303 - Saúde 15%
2016	1233	07.02.10.301.0018.2.029000.3.3.90.39.19.05	303 - Saúde 15%
2016	1234	07.03.10.305.0019.2.036000.3.3.90.30.39.99	497 - BL Vig. Saúde



Adilson

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

2016	1235	07.03.10.305.0019.2.036000 3.3.90.39.19.05	497 – BL Vig. Saúde
2016	1236	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.39.99	510 – Tx P. Policia
2016	1237	07.03.10.304.0019.2.035000 3.3.90.39.19.05	510 – Tx P. Policia
2016	728	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.30.39.99	504 - Royalties
2016	1230	08.01.26.782.0021.2.039000 3.3.90.39.19.05	504 - Royalties
2016	638	09.01.20.605.0023.2.041000 3.3.90.30.39.99	0 Rec. Ord. (livres)
2016	1238	09.01.20.605.0023.2.041000 3.3.90.39.19.05	0 Rec. Ord. (livres)
2016	832	09.01.20.608.0023.2.042000 3.3.90.30.39.99	0 Rec. Ord. (livres)
2016	1239	09.01.20.608.0023.2.042000 3.3.90.39.19.05	0 Rec. Ord. (livres)

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

### **CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**8.1.** Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e dos preço licitados.

b) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**8.2.** Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

**8.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**8.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico-financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de SULINA, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**8.5.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e**



Adilson



Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**8.6** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**8.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- Promover o re-equilíbrio econômico.
- Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Comissão de Licitação e Cadastro.

**9.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** – A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

**a)** Pelo Município de SULINA, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou pela não observância das normas legais;

**b)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Adelino



*Estado da Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

**10.2.** A solicitação da CONTRATADA, para rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.3.** O Detentor da ata poderá ainda solicitar o cancelamento de seu registro amigavelmente a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes; ao pagamento de multas ou indenizações.

**10.4.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES**

**11.2.** Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE SULINA, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.

**11.4.** Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por cento (30%) do total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando então será caracterizada a inexecução total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com as conseqüências dela advindas.

**11.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**11.6.** O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

**11.7.** No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**11.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município,

Adilson







*Estado do Paraná*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES**

**12.1.** As condições estabelecidas na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**12.2.** Serão incorporados a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE**

**13.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Órgão Oficial de Divulgação do Município, em conformidade com o disposto no Decreto nº 17/2011 – de 8 de abril de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**




**14.1.** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral **CONTRATOS** e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**14.2.** Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14.3.** A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016**.

**14.4.** As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um

Adilson





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

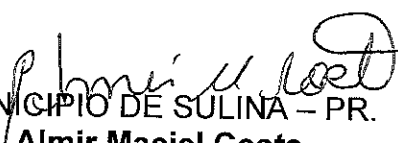
CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO


Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Sulina – PR, 13 de julho de 2016

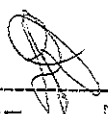
  
MUNICÍPIO DE SULINA – PR.  
**Almir Maciel Costa**  
Prefeito

  
**LB AUTO ELETRICA LTDA - ME**  
Empresa  
CNPJ: 17.213.007/0001-94

  
**ROMARCOS OSMAR SCHAEFER**  
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos  
Gestor responsável pela fiscalização da ata

Testemunhas:

-----  
NOME:  
RG:

  
-----  
NOME: Juliana D. Hoetmann  
RG: 30.308.786-4





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 2.227,50
---------------------	--------------

LOTE 67: TRATOR NEW HOLLAND TI95 E.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 12.082,34	R\$ 12.082,34
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.082,34	

LOTE 68: TRATOR NEW HOLLAND TI95 E.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.584,00	

LOTE 69: TRATOR VALTRA BL 88.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 12.368,45	R\$ 12.368,45
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.368,45	

LOTE 70: TRATOR VALTRA BL 88.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.584,00	

LOTE 71: TRATOR VALTRA A 950					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 12.368,45	R\$ 12.368,45
TOTAL DO LOTE				R\$ 12.368,45	



Adilson



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LOTE 72: TRATOR VALTRA A 950					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.584,00	

LOTE 73: TRATOR LS TRACTOR 90.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.465,67	R\$ 10.465,67
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.465,67	

LOTE 74: TRATOR LS TRACTOR 90.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.584,00	

LOTE 75: ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 17.796,01	R\$ 17.796,01
TOTAL DO LOTE				R\$ 17.796,01	

LOTE 76: ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 77: RETROESCAVADEIRA CAT 416E					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 11.663,57	R\$ 11.663,57
TOTAL DO LOTE				R\$ 11.663,57	

LOTE 78: RETROESCAVADEIRA CAT 416E					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 79: MOTONIVELADORA CAT120K					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 17.857,01	R\$ 17.857,01
TOTAL DO LOTE				R\$ 17.857,01	

LOTE 80: MOTONIVELADORA CAT120K					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 81: MOTONIVELADORA FIATALIS FG70B					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 19.203,03	R\$ 19.203,03
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.203,03	

LOTE 82: MOTONIVELADORA FIATALIS FG70B					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LOTE 83: RETROESCAVADEIRA JCB3C					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.331,03	R\$ 10.331,03
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 10.331,03	

LOTE 84: RETROESCAVADEIRA JCB3C					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 85: PÁ CARREGADEIRA CASE 721C					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 19.081,03	R\$ 19.081,03
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.081,03	

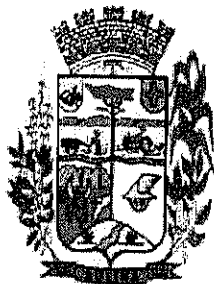
LOTE 86: PÁ CARREGADEIRA CASE 721C					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 87: ROLO COMPACTADOR SEM 8218					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 18.158,35	R\$ 18.158,35
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 18.158,35	

LOTE 88: ROLO COMPACTADOR SEM 8218					
------------------------------------	--	--	--	--	--



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 89: MOTONIVELADORA HWB 165S					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 19.769,31	R\$ 19.769,31
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 19.769,31	

LOTE 90: MOTONIVELADORA HWB 165S					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 91: ROLO COMPACTADOR SPV68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 12.297,17	R\$ 12.297,17
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 12.297,17	

LOTE 92: ROLO COMPACTADOR SPV68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 93: RETROESCAVADEIRA CASE 580L					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 11.663,57	R\$ 11.663,57



Adilson



Estado da Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 11.663,57
---------------------	---------------

LOTE 94: RETROESCAVADEIRA CASE 580L					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

LOTE 95: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 11.663,57	R\$ 11.663,57
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 11.663,57	

LOTE 96: RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	30	R\$ 94,05	R\$ 2.821,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.821,50	

TOTAL GERAL	R\$ 705.501,86
-------------	----------------

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. . O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**OBS: As peças e acessórios a serem utilizados deverão ser de 1ª linha ou similares.**

4.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período de validade da ata;

4.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da



Adilson





Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

**4.3.** Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo, **ficando a contratada responsável pelo transporte dos veículos até sua sede bem com devolução no Município de Sulina, sem qualquer custo adicional.**

**4.4.** Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

**4.5.** O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos, equipamentos e pessoas no caso da empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos a prestação de serviços propriamente dita.

**4.6.** Os tempos máximos para atendimento por parte da CONTRATADA serão contados a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

**4.7.** A contratada deverá promover o atendimento mediante chamado técnico de servidor da Administração, após notificação/chamada, **em até 06 (seis) horas.**

**4.8.** Define-se como "Tempo de atendimento ao chamado" o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada dos profissionais ao local do atendimento.

**4.9.** O "Chamado técnico" será efetuado pelo representante da CONTRATANTE por meio de telefone ou outro meio a disposição (fax; e-mail, etc).

**4.10.** Decorrido o prazo estipulado no chamado, sem que tenha havido a prestação dos serviços ou mesmo justificativa da contratada, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SULINA, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

**4.11.** Os materiais (peças), objeto desta licitação, quando solicitados de modo isolado, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria competente, em local a ser designado na sede do Município, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.



Adilson



*Estado da Paraná*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

- 4.12.** As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 4.13.** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação.
- 4.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 4.13.1.** Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço.
- 4.13.2.** Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 4.13.3.** Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição com nome e código, e as respectivas quantidades de hora/serviço, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 4.13.4.** A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 4.13.5.** Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- 4.13.6.** A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 4.13.7.** Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 4.13.8.** Fornecer os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando os veículos estiverem em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;
- 4.13.9.** Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação dos veículos, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.
- 4.13.10.** Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de **06 (seis) horas** após o recebimento da solicitação, conforme previsto no **item 1.8.**



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**4.13.11.** Responsabilizar-se por todos e qualquer dano causado nos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

**4.13.12.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

**4.13.13.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO**

**5.1.** A critério do Município de Sulina, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, ou assinar Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

**5.3.** O Município de Sulina não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a contratação pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Sulina, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal nº 017/2011 – de 8 de abril de 2011.

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração – Divisão de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES**

**6.1.** Constituem obrigações do órgão Gerenciador da Ata:



*Adilson*



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	25	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.227,50	

LOTE 51: ÔNIBUS M. BENZ/BUSSCARURBANUSS PLACA KMX 6244 – RENAVAL 00753477459 – ANA 2001.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	14.919,30	R\$ 14.919,30
TOTAL DO LOTE				R\$ 14.919,30	

LOTE 52: ÔNIBUS M. BENZ/BUSSCARURBANUSS PLACA KMX 6244 – RENAVAL 00753477459 – ANA 2001.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	25	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.227,50	

LOTE 53: ÔNIBUS M. POLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA AYL 4310 – RENAVAL 01011460626 – ANO 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 18.041,76	R\$ 18.041,76
TOTAL DO LOTE				R\$ 18.041,76	

LOTE 54: ÔNIBUS M. POLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA AYL 4310 – RENAVAL 01011460626 – ANO 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	25	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 2.227,50	

LOTE 55: ÔNIBUS M BENZ/ M. POLO VIAGGIO GVR PLACA JOL 2084 – RENAVAL 00740509756 – ANO 2000.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 18.041,76	R\$ 18.041,76
TOTAL DO LOTE				R\$ 18.041,76	



Adelson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 8.235,81	R\$ 8.235,81
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.235,81	

LOTE 62: VEICULO KOMBI PLACA ARR 5333 – RENAVAL 101407013 – ANO 2010.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 63: PEÇAS DE VEICULO KOMBI PLACA AVJ 4214 – RENAVAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 8.235,81	R\$ 8.235,81
TOTAL DO LOTE				R\$ 8.235,81	

LOTE 64: PEÇAS DE VEICULO KOMBI PLACA AVJ 4214 – RENAVAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 65: ÔNIBUS VOLKS/BUSSCAR INTERBUS PLACA KMJ 6449 – RENAVAL00683196987 – ANO 1997.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 15.249,96	R\$ 15.249,96
TOTAL DO LOTE				R\$ 15.249,96	

LOTE 66: ÔNIBUS VOLKS/BUSSCAR INTERBUS PLACA KMJ 6449 – RENAVAL00683196987 – ANO 1997.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PARTE ELÉTRICA	HS	25	R\$ 89,10	R\$ 2.227,50



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LOTE 18: VEICULO FIAT/DUCATO BAF 9764 – RENAVAL 01072739744 – ANO2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 19:VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS PLACA AWY 0632 – RENAVAL 00538778601 – ANO 2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.377,18	R\$ 10.377,18
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.377,18	

LOTE 20: VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS PLACA AWY 0632 – RENAVAL 00538778601 – ANO 2015.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 21:VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS PLACA AZS 0349 – RENAVAL 01052949735 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PEÇAS PARTE ELÉTRICA	PÇ	1	R\$ 10.377,18	R\$ 10.377,18
TOTAL DO LOTE				R\$ 10.377,18	

LOTE 22: VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS PLACA AZS 0349 – RENAVAL 01052949735 – ANO 2013.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA	HS	19	R\$ 79,20	R\$ 1.504,80
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.504,80	

LOTE 23:VEICULO ESP/ CAMIONETA/ AMBULÂNCIA PLACA ARZ 0937 – RENAVAL 00177319070 – ANO 2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Adilson



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198  
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2016**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 37/2016

CONTRATO: 88/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 37/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

**2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LB AUTO ELETRICA LTDA - ME	
CNPJ Nº: 17.213.007/0001-94	
ENDEREÇO: Iguaçu, nº 1007 - Bairro: Centro- CEP: 85565-000- Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 705.501,86 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.

Sulina, 13 de julho de 2016.

  
Almir Maciel Costa  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATADA	ADEMIR AREZI ME	CNPJ	05.968.378/0001-05
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DE FOTOGRAFIA AÉREA COM ACABAMENTOS E MOLDURAS DE ALUMÍNIO EM MDF		
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite Nº 28/2016		
VALOR	5.798.0000 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais)		
VIGÊNCIA	13/07/17] FORO: Comarca de São João-PR		

### extrato da Ata de Registro de Preços nº 88/2016 PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 37/2016

CONTRATO: 88/2016  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial-Edital nº 37/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1-Os preços, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: LB AUTO ELETRICA LTDA-ME	
CNPJ Nº: 17.213.007/0001-94	
ENDEREÇO: Iguape, nº 1007-Bairro: Centro- CEP: 85665-000- Cidade: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 705.501,86 (Setecentos e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1-O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1-O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro. Sulina, 13 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

Doc197992







Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1007/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO VAN, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do 08h30min do dia 28 de julho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 28 de julho de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de julho de 2016.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Dois Vizinhos, 11 de julho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.
Nº 111/2016
Ata de Registro de Preços nº 184/2016, Trevisio Projetos Técnicos Ltda EPP, CNPJ sob nº 17.359.244/0001-01.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 101/2016

DECRETO Nº 13065/2016, Concede Bolsa Auxílio à servidora Sally Luana Jablonski - 13 de julho de 2016.

DECRETO Nº 13066/2016, Concede Licença Maternidade à servidora Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida. - 13 de julho de 2016.

DECRETO Nº 13067/2016, Aprova o Projeto do Loteamento Residencial Vescovi, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei nº 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos. - 11 de julho de 2016.

Lei nº 2098/2016, Altera o dispositivo da Lei 1666/2011, e dá outras providências. - 12 de julho de 2016.

Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 088/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO POSTO SUL LTDA., CNPJ nº 76.465.590/0001-02, Item 01 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e Item 02 com o valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 096/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, Lote 01 com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA SECRETARIA DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 097/2016 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IRMÃOS INOCÊNCIO LTDA. - ME, CNPJ nº 08.265.618/0001-95, Itens 4 com o valor de R\$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro reais e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Setembrino Antonio Bortol.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Ilustríssimo Senhor Setembrino Antonio Bortol.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2016.
Geraldo Edal do Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.888/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORRÁ MÓVEL E CAMINHÃO BASCULANTE PARA LIMPEZA DO RIO JARAÍ ALTO E SEUS AFLUENTES, UTILIZANDO O MÉTODO ESTIVA, através da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 098/2016, com o seguinte conteúdo:
ATA 1 - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº:
114 - A PICCOLIOTO - ME 20.047.746/0001-65

O prazo registral poderá ser consultado na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, no site SRP - Atas de Registro de Preços.
Dois Vizinhos, 14 de julho de 2016.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.888/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna pública o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORRÁ MÓVEL E CAMINHÃO BASCULANTE PARA LIMPEZA DO RIO JARAÍ ALTO E SEUS AFLUENTES, UTILIZANDO O MÉTODO ESTIVA, através da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 098/2016, com o seguinte conteúdo:
ATA 1 - EMPRESA DETENTORA CNPJ Nº:
112 - AMM TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA - EPP 01.719.024/0001-28

MUNICÍPIO DE ITAPERARA DO OESTE

Estado do Paraná
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 228/2016
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas recebidas para lotes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial nº 228/2016.

Table with columns: Classificação, Item, Descrição, Valor R\$. Contains details of the bidding process results for various electrical and material items.

Por favor, clicar o botão em conformação com o Edital de Pregão Presencial nº 228/2016, realizado em 12/07/2016, às 14h30min.
Itaperara DO OESTE - PR, 13 de Julho de 2016.
Elmano Luis Pinheiro
Presidente da Comissão
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 188/2015.
Aditamento Especial: Prazo

Setimo TERMO ADITIVO ao Contrato nº 321/2014, referente ao Processo Licitatório nº 147/2014, Concorrência para Obras nº 10/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa AMARAL & ALMEIDA OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA.
Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº. 7616181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, n.º 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hildário Andrachuk, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 007510149-15 e RG sob nº.
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 321/2014, por mais 30 (trinta) dias, conforme cláusula oitava parágrafo terceiro do instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 10 de dezembro de 2015
Município de Palmas/PR Contratante
AMARAL & ALMEIDA Contratado



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, RATIOE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o Obedecimento de pessoas jurídicas de direito de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais exclusivos, destinados a atender os usuários oncológicos dos municípios conserdados o CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 706.325,05
Data: 02.01.10.2002.2.002.3.90.39.60.00.00.0 - Fontes 1076, 1323 e 3076.
Data: 13/07/2016.

Rogério Antônio Burti
Presidente



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através da Portaria nº 006/2016 torna público resultado da licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO (NA BOMBA) DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 7.969/2010 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. AUTO POSTO SUL LTDA - CNPJ nº 76.465.590/0001-02 - Lote nº 01 R\$ 139.500,00 - ITEM 001 R\$ 2,80 - ITEM 002 R\$ 3,63
300 VIZINHOS, 13 de julho de 2016.
Claudinei Schaefer
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2016
O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 13/2016, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que fica alterada a descrição dos itens constantes no Anexo VI - Descrição dos Itens. Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 9h (nove horas) do dia 17 de agosto de 2016. Os demais itens do edital permanecem inalterados. O inteiro teor da errata poderá ser examinada e retirada, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Carumuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelos sites: amsp.opdioems.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Detalhes informações pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licit@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de julho de 2016. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Regulamenta os critérios orientadores para Concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

LEI Nº 1.725, DE 13 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSP.OPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 14-07-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 02/08/2016, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amspp.dioems.com.br. Sulina, 11 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

extrato da Ata de Registro de Preços Nº 88/2016
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 37/2016

CONTRATO: 88/2016
VALIDADEZ: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 37/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amspp.dioems.com.br. Sulina, 13 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Nº 37/2016

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU RECUPERATIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amspp.dioems.com.br. Prefeitura Municipal de Sulina, 13 de julho de 2016. Almir Maciel Costa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DE FOTOGRAFIA AÉREA COM AZEQUAMENTOS E MOLDURAS DE ALUMÍNIO EM MDF". A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.amspp.dioems.com.br. Sulina, 13 de julho de 2016. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

